



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEA)**, com vistas ao preenchimento de **22 vagas**, no ano de 2016, para o curso de **Mestrado em Engenharia Ambiental, modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional**.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional, estrutura-se em torno de duas **Linhas de Pesquisa** interligadas, a saber:

I. Avaliação, Gestão e Conservação Ambiental.

II. Desenvolvimento, Sustentabilidade e Inovação.

TÍTULO II

DA CLIENTELA, DA OFERTA DE VAGAS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de Curso de Graduação, obtido em cursos reconhecidos por órgão competente do Ministério de Educação (MEC), que têm interesse em incorporar e/ou aprofundar a dimensão ambiental em sua formação, com vistas à aplicação de tais conhecimentos na solução prática de problemas ambientais, preferencialmente, os já inseridos no mundo do trabalho, proporcionando-lhes a possibilidade de empreender uma atuação profissional qualificada e voltada à promoção da sustentabilidade regional.

Art. 3º O IFFluminense oferece um total de **22 vagas** para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional, distribuídas segundo as linhas de pesquisa e projetos associados do corpo docente do Programa.

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, de forma que todos os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único.

PARÁGRAFO ÚNICO - O IFFluminense reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 1º Para os candidatos que **NÃO ESTÃO** cadastrados no portal de inscrições:

- a) No portal de inscrições, na área faça seu cadastro, clicar em '**Cadastre-se**';
- b) Após concluído o cadastro, preencher o questionário socioeconômico, que tem por objetivo a coleta de dados dos candidatos para fins estatísticos, no qual deverá, obrigatoriamente, informar corretamente os dados e, ao final, clicar em '**Enviar**';
- c) Após o envio do questionário socioeconômico, na área Processos Abertos, clicar em '**Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - 2016**', escolher o seu curso e clicar em '**Inscrever-se**';
- d) Após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clicar em '**Confirmar**';
- e) A nova página aberta já será o '**Comprovante de Inscrição**'. Se desejar ter uma cópia deste comprovante, clicar em "**Imprimir**" para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em '**Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU**', para emitir a GRU referente a taxa de inscrição a ser paga no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em qualquer agência do Banco do Brasil;
- f) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto nome e CPF, durante o período e horário estabelecido para as inscrições (Anexo I), o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, informar o CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clicar em '**editar dados pessoais**';
- g) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado à inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições (Anexo I), o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, informar o CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área '**minhas inscrições**', clicar na inscrição que deseja fazer a alteração e na nova tela clicar em '**editar inscrição**' e fazer a alteração desejada;
- h) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, informar CPF e senha já cadastrada, clicar em '**entrar**' e na tela seguinte, clicar em '**reimpressão da 2ª via do comprovante de inscrição ou de GRU**';
- i) Caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, na área de dúvidas e clicar em '**esqueci a minha senha**'. Na nova tela o candidato deve informar o CPF e na mesma será exibida o e-mail para o qual foram enviadas as instruções para a recuperação

de senha;

j) Caso o candidato não tenha recebido o e-mail ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no link **'se você não recebeu este e-mail ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui'**. Ao clicar no link, deverá responder as perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha.

§ 2º Para os candidatos que **JÁ ESTÃO** cadastrados no portal de inscrições:

a) No portal de inscrições, informar o CPF e a senha já cadastrada no portal e clicar em entrar;

b) Ainda no portal de inscrições, na área Processos Abertos, clicar em **'Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - 2016'** e escolher o seu curso e clicar em **"Inscrever-se"**;

d) Após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clicar em **'Confirmar'**;

e) A nova página aberta já será o **'Comprovante de Inscrição'**. Se desejar ter uma cópia deste comprovante, clicar em **"Imprimir"** para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em **'Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU'**, para emitir a **GRU** referente à taxa de inscrição a ser paga no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) em qualquer agência do Banco do Brasil**;

f) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto nome e CPF, durante o período e horário estabelecido para as inscrições (Anexo I), o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, informar o CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clicar **'em editar dados pessoais'**;

g) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado à inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições (Anexo I), o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, informar o CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área **'minhas inscrições'**, clicar na inscrição que deseja fazer a alteração e na nova tela clicar em **'editar inscrição'** e fazer a alteração desejada;

h) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, informar CPF e senha já cadastrada, clicar em **'entrar'** e na tela seguinte, clicar em **'reimpressão da 2ª via do comprovante de inscrição ou de GRU'**;

i) Caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico **<<http://www.inscricoes.iff.edu.br>>**, na área de dúvidas e clicar em **'esqueci a minha senha'**. Na nova tela o candidato deve informar o CPF e na mesma será exibida o e-mail para qual foram enviadas as instruções para a recuperação de senha;

j) Caso o candidato não tenha recebido o e-mail ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no link **'se você não recebeu este e-mail ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui'**. Ao clicar no link, deverá responder as perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha.

§3º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, conforme prazo estipulado no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), dentro do horário de atendimento bancário.

§4º A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo só será efetivada após confirmação de pagamento, enviada pelo Banco do Brasil.

§5º A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

§6º O candidato deverá guardar em seu poder o **recibo/comprovante de pagamento da**

taxa de inscrição e a GRU.

§7º Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico, via Sedex ou nos *campi* do IFFluminense.

§8º O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

§9º Informações complementares sobre as inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico do IFFluminense: <http://www.iff.edu.br>;

§10 A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

§11 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata nos formulários de inscrição terá a inscrição cancelada e os demais atos dela decorrentes anulados, observado o disposto no §5º do presente Artigo.

Art. 5º O IFFluminense divulgará a relação de inscritos no Processo Seletivo, conforme data e horário estipulados no Cronograma deste Edital (**Anexo I**) no endereço <<http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea2016>>.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos deverá comparecer no Setor de Protocolo do *Campus* Macaé - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, portando os comprovantes de inscrição e de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição na data estipulada no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

Art. 6º O candidato deverá acessar o portal do IF Fluminense, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), no endereço <<http://www.inscricoes.iff.edu.br>> e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prova será realizada no Campus Macaé do IF Fluminense, conforme disposto no Artigo 10, § 4º do Inciso II, do presente Edital.

Art. 7º Os candidatos que comprovarem que suas famílias recebem bolsa família, de acordo com o que determina a Lei nº 10.836 de 09/01/2004, regulamentada pelo Decreto 5.209 de 17/09/2004, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§1º Os candidatos nesta situação terão, obrigatoriamente, de comparecer ao Setor de Protocolo do Campus Macaé Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, conforme data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), para apresentarem, juntamente, o formulário constante no **Anexo II** deste Edital, o original e a cópia do documento que comprova o recebimento do benefício do Governo Federal e do comprovante de inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 2016, devendo o comprovante de recebimento do benefício do Governo Federal ser atual e em nome do candidato ou do seu responsável legal.

§2º O comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico poderá ser apresentado por meio de declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

§ 3º O candidato que se encontrar neste caso somente deverá preencher os formulários de inscrição, não necessitando pagar a Guia de Recolhimento da União- GRU, devendo para tanto, seguir estritamente o determinado neste Artigo.

§ 4º O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá efetuar, conforme data estabelecida no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** mediante a Guia de Recolhimento da União- GRU gerada no momento da inscrição.

Art.8º O servidor **do IFFluminense, em efetivo exercício**, está isento do pagamento da taxa de inscrição. Porém, deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de inscrição para o endereço **<posengamb@iff.edu.br>**, para **confirmar sua inscrição**.

TÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processos Seletivos, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFFluminense e nomeada por Portaria do Reitor do IFFluminense.

PARÁGRAFO ÚNICO: À Comissão de Processos Seletivos caberá coordenar e executar o processo seletivo objeto do presente Edital, bem como tornar públicas todas as informações relativas ao processo.

Art. 10 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

I. Primeira etapa: prova de conhecimentos específicos (caráter eliminatório e classificatório):

- a. A prova de conhecimentos específicos apresentará quinze questões de múltipla escolha e duas questões discursivas.
 - a.i A prova de múltipla escolha é composta por quinze questões, sendo dez questões relacionadas à **Engenharia Ambiental, Desenvolvimento e Sustentabilidade; cinco questões relacionadas à Matemática Aplicada**, conforme conteúdo programático e bibliografia básica apresentados no **Anexo III** do presente Edital.
 - a.ii Estarão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do total da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha da prova de conhecimentos específicos.
 - a.iii As questões discursivas somente serão corrigidas para os candidatos não eliminados nas questões objetivas, conforme disposto no item a.ii, Inciso I do presente Artigo.
 - a.iv Estarão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do total da pontuação obtida nas questões discursivas.
 - a.v Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento, bibliografia ou uso de calculadora.
 - a.vi O conteúdo programático da prova e a bibliografia recomendada encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

II. Segunda etapa: análise de currículo e entrevista.

a. Análise de currículo (caráter classificatório).

a.i A análise será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto nos Artigos 11 e 12, e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital, de acordo com os Artigos 14 e 15.

a.ii Na aferição de nota, na análise do currículo Lattes, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e documentos relacionados nos Artigos 14 e 15 do presente Edital.

b. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

b.i Na entrevista serão abordados aspectos do currículo Lattes documentado, histórico escolar de graduação e temas referentes à proposta de Projeto de Pesquisa apresentado, observando-se o disposto nos Artigos 11 e 12.

b.ii A entrevista será realizada por Banca composta por, pelo menos, 3 (três) professores do corpo docente do PPEA..

b.iii Os critérios a serem utilizados para a pontuação na entrevista estão descritos nos Artigos 17 e 18.

b.iv Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

§ 1º A pontuação do currículo Lattes será realizada em ficha própria, cujo modelo é apresentado no **Anexo IV**.

§ 2º Todos os itens das duas etapas do Processo Seletivo terão valor máximo de 10 pontos, conforme disposto no Artigo 18.

§ 3º A prova de conhecimentos específicos será realizada na data e horários estipulados no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 4º As duas etapas do Processo Seletivo serão realizadas no *Campus Macaé* - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ.

Art. 11 Os candidatos não eliminados na primeira etapa do Processo Seletivo (Art. 10, inciso I), e selecionados e convocados para a segunda etapa (Art. 10, inciso II e Art. 13, § 2º) deverão comparecer **no Setor de Protocolo do Campus Macaé**, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP 27793-030, conforme data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**) para entregar QUATRO ENVELOPES LACRADOS e devidamente identificados (**com número de inscrição e nome completo do candidato**), assim constituídos: **ENVELOPE 1** - deverá conter a **documentação descrita nos Incisos I a IX do Artigo 12** em uma (1) via; **ENVELOPES 2, 3 e 4** - cada um deverá conter **uma cópia impressa do Currículo Lattes e uma cópia da proposta de Projeto de Pesquisa** (Incisos IX e X do Artigo 12, respectivamente).

§ 1º A entrega da documentação poderá ser feita pelo candidato ou por intermédio de procurador (que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular). No caso de representação, o portador deverá apresentar, além da procuração do candidato, os demais documentos exigidos no Artigo 12.

§ 2º Não será permitida a apresentação de documentação comprobatória de itens do currículo após o prazo estipulado no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 3º Os candidatos selecionados e convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo que não entregarem qualquer um dos itens da documentação complementar estarão eliminados.

Art. 12 Os documentos necessários para participar da segunda etapa do Processo Seletivo são:

I. uma foto 3 x 4, colorida, recente e de frente;

II. cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF (e de quem o representa, no caso da procuração por instrumento público ou particular);

III. diploma (cópia) de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do MEC . Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso concluído;

IV. procuração, por instrumento público ou particular, no caso de representação;

V. **termo(s) de compromisso de liberação** da(s) instituição(ões) de origem, conforme modelo apresentado no **Anexo V**), caso o candidato possua vínculo empregatício; **ou declaração assinada de que não possui vínculo empregatício** comprometendo-se a dedicar-se às atividades do PPEA, conforme modelo apresentado no **(Anexo VI)**.

VI. cópia do histórico escolar de graduação;

VII. cópia dos títulos e documentos presentes em seu *currículo Lattes* necessários para pontuação. Os documentos em outras línguas, que não a Língua Portuguesa, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste Edital (três cópias);

VIII. Currículo Lattes/CNPq, formato completo, atualizado e contendo as informações referentes à documentação apresentada para a pontuação do currículo;

IX. proposta de Projeto de Pesquisa vinculada a uma das linhas de pesquisa citadas no Artigo 1º, explicitando o objeto de estudo que o candidato pretende abordar no desenvolvimento do trabalho de Dissertação, assinada, e em conformidade com as instruções do formulário próprio **(Anexo VII)**;

§ 1º Só serão aceitas as inscrições realizadas com documentos oficiais de identificação que possuam foto e CPF do próprio candidato. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 2º Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação, devidamente autenticados, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como, passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

§ 3º Candidatos com mais de um vínculo empregatício devem entregar um termo de compromisso de liberação por instituição.

§ 4º O candidato selecionado e convocado para a segunda etapa deverá escolher uma das linhas de pesquisa citadas no Artigo 1º, coerente com o tema do Projeto de Pesquisa (Inciso X do presente Artigo).

TÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 13 Da primeira etapa, será extraída a média do candidato, utilizando as notas obtidas nas questões de múltipla escolha e nas questões discursivas da prova de conhecimentos específicos, conforme disposto no Artigo 18, compondo assim o resultado preliminar da primeira etapa a ser divulgado no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 1º O resultado final desta etapa será divulgado após apreciação de recursos porventura existentes, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 2º Será selecionado e convocado para a segunda etapa, o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para o PPEA, por ordem de classificação.

§ 3º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota nas questões discursivas da prova de conhecimentos específicos. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N. 10741/2003.

§ 4º A relação dos candidatos selecionados e convocados para a segunda etapa será divulgada em ordem decrescente de nota obtida pelo candidato na primeira etapa, de acordo a data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

Art.14 A aferição de nota na análise do *currículo Lattes* (Art. 10, inciso II, alínea “a”) utilizará os seguintes critérios de pontuação, conforme tabela do **Anexo IV**:

I. certificado de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, na área Ambiental/Sustentabilidade Regional (máximo **2,0 pontos**): 2,0 pontos;

II. publicação (máximo: **3,0 pontos**):

a. em periódico indexado nacional ou estrangeiro, classificado no QUALIS CAPES (máximo **2,0 pontos**, sendo 0,5 pontos atribuídos a cada publicação);

b. em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares (máximo **1,0 ponto**, sendo 0,2 pontos atribuídos a cada resumo apresentado por evento e 0,3 pontos atribuídos a cada artigo completo publicado por evento, não sendo permitida a dupla pontuação de resumos, apresentações e artigos referentes a um mesmo trabalho);

c. propriedade intelectual registrada e publicada na Revista da Propriedade Industrial (RPI-INPI) ou equivalente estrangeiro (máximo **2,0 pontos**, sendo 1,0 ponto atribuído a cada publicação).

III. Experiência profissional no desenvolvimento de atividades na área Ambiental/Sustentabilidade Regional (valor máximo: **5,0 pontos**):

a. ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 5 (cinco) anos (máximo **2,5 pontos**, sendo 0,5 pontos por ano trabalhado);

b. participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas (máximo **2,5 pontos**, sendo 0,25 pontos atribuídos a cada 6 (seis) meses do projeto ou programa)

c. declaração de adesão e de apoio de empresas, órgãos públicos, órgãos do SISNAMA ou instituições não governamentais que atuem na área ambiental, à proposta de pesquisa do candidato, conforme modelo apresentado no **Anexo VIII** (máximo **1,0 ponto**, sendo 0,25 pontos atribuídos a cada declaração emitida, desde que proveniente de instituições diferentes).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência e cópia no período de entrega da documentação complementar (Artigos 12 e 13).

Art. 15 A comprovação da experiência profissional (Art. 14, inciso III) será feita da seguinte forma:

- a. por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;
- b. por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- c. por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número do CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

§ 1º Os documentos comprobatórios, citados nos itens acima, devem ser acompanhados de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Tais documentos devem ser apresentados no período de entrega da documentação complementar (Art. 12).

§ 2º As atividades profissionais descritas no Artigo 14, Inciso III, quando exercidas em uma mesma instituição e em um mesmo período de tempo, só poderão ser pontuadas uma única vez.

Art. 16 As duas questões discursivas (Art. 10, Inciso I, alínea “a”) totalizarão 10 pontos, conforme disposto no Artigo 18, e serão avaliadas com os seguintes critérios de pontuação:

- estruturação, coesão e coerência textual, adequação vocabular e correção gramatical (máximo 2,0 pontos por questão); e
- argumentação e conhecimento técnico-científico sobre o tema da questão (máximo 3,0 pontos por questão).

Art. 17 Na fase de Entrevista (Art. 10, inciso II, alínea “c”) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- conhecimento acerca da realidade regional (máximo 1,0 ponto);
- capacidade de articulação e expressão de ideias (máximo 1,0 ponto);
- pertinência do curso para a atuação profissional do candidato (máximo 2,0 pontos);
- adequação do Projeto de Pesquisa do candidato às áreas de atuação/interesse dos professores do PPEA, conforme Curriculum Lattes disponibilizados em www.ppea.iff.edu.br (máximo 3,0 pontos);
- disponibilidade para realização das atividades acadêmicas do PPEA (máximo 3,0 pontos).

Art. 18 A nota final do candidato no Processo Seletivo será calculada por média ponderada, utilizando a pontuação em cada uma das etapas e os respectivos pesos, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	NOTA	PESO
Prova de conhecimentos específicos (questões de múltipla escolha)	1^a	Eliminatória/ Classificatória	10	2,0
Prova de conhecimentos específicos (questões discursivas)	1^a	Eliminatória/ Classificatória	10	2,0
Análise de <i>currículo Lattes</i>	2^a	Classificatória	10	3,0
Entrevista	2^a	Eliminatória/ Classificatória	10	3,0

Art. 19 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de nota total obtida pelo candidato.

§ 1º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota:

I. na entrevista;

II. na análise do *currículo Lattes*;

III. no total das questões discursivas;

IV. no item Experiência Profissional da Análise de *Curriculum*;

§ 2º Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N. 10741/2003.

Art. 20 Os candidatos matriculados (Artigos 21 e 23) prestarão exame de proficiência em Língua Inglesa, de natureza eliminatória.

§ 1º A demonstração de proficiência em Língua Inglesa será realizada mediante prova para os candidatos matriculados ao final do Processo Seletivo, até o início do Segundo Semestre do curso.

§ 2º Na prova de proficiência só será permitido o uso de dicionários Inglês-Inglês ou Português-Inglês/Inglês-Português, sendo vedada a consulta a qualquer outro tipo de material de apoio, a dicionários eletrônicos ou a tradutores online.

§ 3º Em caso de não aprovação, o aluno será submetido à nova avaliação no início do terceiro semestre letivo do Curso, em data a ser definida no calendário acadêmico.

§ 4º No caso de não haver aprovação na proficiência de Língua Inglesa, de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, o aluno terá sua matrícula cancelada e, assim, desligado do Programa.

TÍTULO VI

DA MATRÍCULA

Art. 21 Terão direito à matrícula os candidatos classificados ao final do Processo Seletivo, respeitado o número de vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

Art. 22 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas na data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), na secretaria do PPEA, no *Campus Macaé* - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ CEP 27793-030.

§ 1º A matrícula somente se efetivará mediante apresentação dos diplomas originais.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do PPEA.

Art. 23 Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos habilitados ao final o Processo Seletivo, poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação.

§ 1º A lista dos candidatos reclassificados será divulgada conforme Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 2º A data da matrícula dos candidatos reclassificados está estipulada no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 3º As exigências do Artigo 22 também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

TÍTULO VII

DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 24 Após apreciação de recursos porventura existentes, o resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo será divulgado, via internet, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea2016> conforme data e horário previstos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de inoperância do sistema, a Comissão de Seleção afixará o resultado na recepção nos seguintes *Campi*: *Campus Campos-Centro*, Rua Dr. Siqueira, 273, Parque D. Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-130; *Campus Macaé*, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP: 27.793-030 ou *Campus Cabo Frio*, Estrada Cabo Frio Búzios s/nº. Baía Formosa, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.909-971, após às 17h.

Art. 25 As entrevistas dos candidatos selecionados e convocados para a segunda etapa serão realizadas nas datas estipuladas no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), no Campus Macaé em horários a serem divulgados nos endereços eletrônicos <http://selecoes.iff.edu.br/pos->

graduacao/2016/ppea2016 , conforme estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), **observado o disposto no Artigo 13.**

Art. 26 O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado , via internet, nos endereços eletrônicos <http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea2016> , na data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), **observado o disposto no Artigo 13.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o resultado da segunda etapa poderá sofrer alterações após análise dos recursos interpostos, conforme Cronograma deste Edital (**Anexo I**); os quais serão considerados para a publicação do resultado final.

Art. 27 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, via internet, nos endereços eletrônicos, <http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea2016> , na data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

Art. 28 Os candidatos selecionados, que não forem classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no *campus* do IFFluminense no qual efetuou a inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 29 O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, com início das aulas previsto para data indicada no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

Art. 30 O Cronograma que rege o Processo Seletivo é o constante do **Anexo I** deste Edital.

TÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 31 Qualquer questionamento por parte do candidato **referente ao gabarito das questões objetivas da prova de conhecimentos específicos** deverá ocorrer no prazo máximo de **um dia útil** a partir da **divulgação do gabarito; recursos relativos aos resultados parciais das primeira e segunda etapas devem ocorrer no dia útil imediatamente posterior à divulgação desses resultados**, conforme Cronograma apresentado no **Anexo I**. O procedimento deverá ser efetivado, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção, com entrada no Setor de Protocolo do *Campus* Macaé do IFFluminense. O recurso, em formato livre, deverá ser:

- apresentado em folhas separadas para cada item questionado do processo seletivo;
- II. transcrito em letra de forma ou impresso, devendo conter, obrigatoriamente, em cada folha do recurso, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

§ 1º No caso de questões das provas, o recurso deverá conter o número da questão contra a qual recorre, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de páginas dos livros ou de artigos da Legislação **indicados na bibliografia** do Processo Seletivo.

§ 2º No caso de questionamento de outros itens do concurso, o recurso deverá conter o item contra o qual o requerente recorre, as alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, cópia da documentação fundamentadora do recurso.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do IFFluminense, *Campus Campos-Centro*, *Campus Macaé* e *Campus Cabo Frio*, e divulgados, via internet, pelos endereços eletrônicos www.iff.edu.br/ e <http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea2016>

Art. 33 O IFFluminense reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas neste Edital, caso haja disponibilidade institucional, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

Art. 34 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidos da realização das diversas etapas do Processo Seletivo;
- II. não atender às determinações regulamentares do Processo Seletivo;
- deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos quaisquer documentos obrigatórios para o presente Processo Seletivo;
- assinar o seu nome nas folhas de resposta das questões discursivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato deverá chegar ao local de prova (munido de documento oficial de identificação com foto, CPF e Cartão de Confirmação de Inscrição, indispensáveis para sua identificação, lápis e caneta esferográfica de tinta preta) e ao local da entrevista, com **30 (trinta) minutos** de antecedência da hora designada para o início da atividade. O candidato que não comparecer com a antecedência mínima prevista será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo.

Art. 35 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 36 A validade do Processo Seletivo expirar-se-á após a conclusão de todas as fases do Cronograma.

Art. 37 Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas do curso, não haverá chamada para candidatos fora do calendário de reclassificação.

Art. 38 As disciplinas obrigatórias serão ministradas às quintas-feiras e às sextas-feiras.

Art. 39 Este Edital está disponível nos endereços eletrônicos <http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea2016>.

Art. 40 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regimento do Programa de Pós-Graduação em

Engenharia Ambiental, disponível no endereço eletrônico <http://www.iff.edu.br>, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 41 O endereço para correspondência é: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL** – Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP 27793-030, telefone: 0XX-22-33991548 (*Campus Macaé*), *E-mail*: posengamb@iff.edu.br.

Art. 42 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do Campus Macaé e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.

Luiz Augusto Caldas Pereira

Reitor

José Augusto Ferreira da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Maria Inês Paes Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Período (ano 2016)	Observações
Inscrição via <i>internet</i>	de 21 de março a 20 de abril	No endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br encerrando-se às 20h do dia 20 de abril
Solicitação de isenção para os servidores do IFederal Fluminense	de 22 e 23 de março	Envio do comprovante de inscrição para o e-mail posengamb@iff.edu.br
Entrega dos documentos para pedido de isenção da taxa de inscrição, para não servidores do IFFluminense	de 28 a 31 de março	De 9h às 18h, no Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Macaé
Resultado da isenção	8 de abril	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Pagamento da taxa de inscrição	Até 25 de abril	Nas agências do Banco do Brasil, dentro do horário de atendimento bancário
Divulgação da relação de inscritos	3 de maio	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Recurso(s) por não constar na lista de inscritos	4 de maio	De 9h às 18h, no Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Macaé
Acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição	12 e 13 de maio	No endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br
Prova de conhecimentos específicos	15 de maio	De 9h às 12h: questões de múltipla escolha; de 13h às 16h: questões discursivas, no <i>Campus</i> Macaé.
Divulgação do gabarito das questões objetivas	16 de maio	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Recursos quanto ao gabarito das questões objetivas	17 de maio	De 9h às 18h, no <i>Setor de Protocolo do Campus</i> Macaé
Resultado preliminar da primeira etapa	31 de maio	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Recursos da primeira etapa	1 de junho	De 9h às 18h, no <i>Setor de Protocolo do Campus</i> Macaé
Resultado final da primeira etapa	7 de junho	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Entrega da documentação complementar para a segunda etapa	16 e 17 de junho	Das 9h às 18h, no Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Macaé

Divulgação dos horários das entrevistas	21 de junho	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Realização das entrevistas	30 de junho e 1 de julho	Na Coordenação do PPEA, <i>Campus</i> Macaé
Resultado da segunda etapa	14 de julho	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Recursos da segunda etapa	15 de Julho	De 9h às 18h, no Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Macaé
Resultado final	22 de Julho	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Matrícula dos candidatos selecionados	28 e 29 de Julho	De 9h às 19h, na Secretaria do PPEA, <i>Campus</i> Macaé
Divulgação da lista dos candidatos reclassificados	1 de Agosto	No endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2016/ppea , após às 17h
Matrícula dos candidatos reclassificados	4 de Agosto	De 9h às 18h, na Secretaria do PPEA, <i>Campus</i> Macaé
Início das aulas (aula inaugural)	4 de Agosto	19h



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Processo Seletivo para Pós-Graduação *Stricto Sensu* – 2016

Solicito isenção da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo para Pós-Graduação *Stricto Sensu*** e informo, Abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1- Nome completo do candidato:	
2 - Nº de inscrição:	Curso: Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
3 - <i>Campus</i> : Macaé	
4- Justificativa para a solicitação :	
4.1 É beneficiário do Programa Bolsa Família? () SIM () NÃO	

Indique quais os documentos estão sendo anexados a este formulário:

- () Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo
- () Cópia do documento que comprove ser beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal
- () Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso)
- () Cópia do CPF do candidato

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de Isenção.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou do seu representante legal

COMPROVANTE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato: _____

Curso: **Pós-Graduação *Stricto Sensu***

Campus: Macaé Nº Inscrição: _____

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura do servidor do IFFluminense



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

I. 1. ENGENHARIA AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

(questões objetivas e discursivas de ambas as linhas de pesquisa)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: a crise ambiental; leis da conservação de massa e energia; ecossistemas; ciclos biogeoquímicos; dinâmica das populações e comunidades bióticas; a energia e o meio ambiente; o meio aquático, o meio terrestre e o meio atmosférico; poluição e degradação ambiental dos meios biótico e abiótico; conceitos básicos sobre economia e meio ambiente; aspectos legais e institucionais relacionados à questão ambiental; licenciamento ambiental; avaliação de impactos ambientais; gestão ambiental; conceitos de desenvolvimento, sustentabilidade e relações centro-periferia; conseqüências ecológicas da globalização econômica; inclusão, globalização, desenvolvimento includente e suas implicações na questão ambiental; conseqüências ecológicas da globalização econômica; sustentabilidade e democracia: conceitos e práticas em disputa; tecnologias da geoinfomação e gestão ambiental.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BRAGA, Benedito *et al.* *Introdução à Engenharia Ambiental*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25. Maio. 2012.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19. Jul. 2000.

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22. Ago. 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11. Jul. 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que

modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 09. Jan. 1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente, CONAMA. **Resolução nº 237, de 22 de dezembro de 1997**. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22. Dez. 1997.

FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4ª Edição, 1996.

LEROY, Jean-Pierre; BERTUCCI, Ademar A; ACSELRAD, Henry; PÂDUA, José Augusto; SCHLESINGER, Sérgio; PACHECO, Tânia. *Tudo Ao Mesmo Tempo Agora – Desenvolvimento, Sustentabilidade e Democracia: O que isto tem a ver com você? (Capítulo 1)*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

ODUM, P. E. & BARRET, G. W. Fundamentos de Ecologia. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning , 2007.

SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SILVA, Jorge Xavier da. e ZAIDAN, Ricardo Tavares (Orgs). Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

SILVA, Reginaldo Macedônio da. Introdução ao geoprocessamento: conceitos, técnicas e aplicações. Novo Hamburgo: Feevale, 2007.

I. I.2. MATEMÁTICA APLICADA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: as funções e seus gráficos; funções quadrática, exponencial e logarítmica; noções de derivação e integração; aplicações de derivada e integral; variáveis aleatórias discretas e contínuas; média e variância de variáveis aleatórias discretas e contínuas; distribuições de probabilidades discretas: binomial e Poisson; distribuição normal de variáveis aleatórias contínuas;

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: Harbra, 3a., 1994.

LARSON, R., FARBER, B. Estatística Aplicada, Pearson Prentice Hall Brasil 2004.

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros (Capítulo 4). Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 2ª Edição, 2003



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016
ANEXO IV – MODELO DE TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

CATEGORIA GERAL	CATEGORIA ESPECÍFICA	QUANT. INFORMADA	QUANT. CONSIDERADA	NOTA POR DOCUMENTO	NOTA MÁXIMA POR CATEGORIA ESPECÍFICA	NOTA MÁXIMA POR CATEGORIA GERAL	NOTA DO CANDIDATO
Certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação lato sensu na área Ambiental/Sustentabilidade Regional	Certificado de curso Pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas			2,0 pontos	2,0 pontos	2,0 pontos	
	Em periódico indexado classificado no Qualis CAPES (nacional ou estrangeiro)			0,5 pontos	2,0 pontos	3,0 pontos	
	Resumos em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares			0,2 pontos	1,0 ponto		
	Artigos completos em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares			0,3 pontos			
Propriedade intelectual registrada e publicada na RPI-INPI			1,0 ponto	2,0 pontos			
Experiência profissional desenvolvendo atividades na área Ambiental/Sustentabilidade Regional	Ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 5 (cinco) anos			0,5 pontos a cada ano	2,5 pontos	5,0 pontos	
	Participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas			0,25 pontos a cada 6 meses	2,5 pontos		
	Carta de adesão e apoio de empresas, órgãos públicos, ONGs			0,25	1,0 ponto		
TOTAL							



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016
ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO**

(Papel Timbrado da Instituição)

Local, ___ de _____ de _____

Ao

Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso colaborador _____ como candidato ao curso de mestrado de Engenharia Ambiental e nos comprometemos a liberá-lo para cumprimento das atividades formativas necessárias ao curso nas quintas e sextas-feiras durante o período de 24 meses.

Informo que nossa instituição tem conhecimento do Projeto de Pesquisa inicial do candidato, _____ intitulado

“ _____ ”, sabemos que está sujeito a modificações em função da orientação e gostaríamos de tecer os seguintes comentários:

Consideramos o trabalho importante para a sociedade. Sim () Não ()

O Projeto de Pesquisa agregará valor às atividades de nossa instituição. Sim () Não ()

Iremos apoiar financeiramente a execução do Projeto de Pesquisa. Sim () Não ()

Gostaríamos de participar das etapas de qualificação e defesa da dissertação. Sim () Não ()

Nos comprometemos a colaborar com a coordenação do Programa de Pós-graduação de Engenharia Ambiental para que o candidato obtenha sucesso no trabalho e no curso caso seja selecionado.

Atenciosamente,

Instituição que apresenta o candidato
Nome legível e carimbo do responsável legal pela Instituição



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO
PPEA**

Local, ___ de _____ de _____

Ao

Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Prezados Senhores,

Eu, _____ como candidato ao curso de mestrado de Engenharia Ambiental me comprometo a dedicar-me às atividades formativas e de pesquisa necessárias à obtenção do grau de Mestre em Engenharia Ambiental no Instituto Federal Fluminense, às quintas e sextas-feiras, durante o período de 24 meses a partir do meu ingresso no curso, se classificado ao final do Processo Seletivo.

Declaro também que não possuo vínculo empregatício, estando no momento:

() trabalhando como autônomo;

(...) trabalhando como estagiário ou bolsista

(...) aposentado

(...) sem ocupação formal ou informal no mercado de trabalho

Atenciosamente,

Nome legível do candidato



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016

ANEXO VII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (disponível em formato .doc no *website* www.ppea.iff.edu.br)

1-DADOS DO CANDIDATO:

Número de inscrição:

Nome:

Email:

Telefone de contato:

Link do Currículo Lattes:

2-LINHA TEMÁTICA ESCOLHIDA (assinalar apenas uma)

2.1 Avaliação, Gestão e Conservação Ambiental

() Gestão de Áreas Protegidas e Conservação Ambiental

() Gestão de Recursos Hídricos

() Avaliação Ambiental e Geoprocessamento

2.2 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Inovação

() Gestão Ambiental das Cidades, Gerenciamento de Resíduos e Efluentes

() Conservação de Energia e Energias Renováveis

() Tecnologias Ambientais e Inovação Industrial

3 ORIENTADOR (ES) PRETENDIDO (S):

4 TÍTULO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

5 INTRODUÇÃO

6 JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

7 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

8 REVISÃO DE LITERATURA (apresentar cronologicamente as principais pesquisas realizadas e a disponibilidade de dados na literatura, bem como outras fontes de informação sobre o tema proposto).

9 MATERIAL E MÉTODO (descrever detalhadamente como será desenvolvida a pesquisa).

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

(discriminar quantas atividades forem necessárias à execução do Projeto).

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (conforme normas da ABNT)

Campos dos Goytacazes/Macaé, de de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

a) A proposta de **Projeto de Pesquisa** deve ter a seguinte formatação: **no máximo 5 laudas**, espaço entre linhas simples, fonte ***Times New Roman*** 12 e todas as margens de 2 cm.

b) A proposta de **Projeto de Pesquisa** deve ser **entregue em três vias**, dentro de três envelopes, lacrados, com o **nome do candidato**, seu **número de inscrição** e **identificação da Linha de Pesquisa** nas áreas externas de cada um dos envelopes, conforme Artigo 11 do presente Edital.

c) A proposta de **Projeto de Pesquisa** deve possuir aderência aos Projetos de Pesquisa listados no currículo Lattes do(s) orientador(es) pretendido(s).



EDITAL Nº. 042, DE 10 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2016
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL DE ADESÃO À
PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

(Papel Timbrado da Instituição)

Local, ___ de _____ de _____

Ao

Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Prezados Senhores,

Declaro a adesão da nossa instituição à proposta de Projeto de Pesquisa intitulada _____, apresentada pelo Sr(a) _____ como candidato ao curso de Mestrado de Engenharia Ambiental e, caso aprovada, nos comprometemos a apoiar sua execução da(s) seguinte(s) forma(s):

- () apoio financeiro à execução – aquisição de material de consumo;
- () apoio financeiro à execução – aquisição de material de permanente;
- () apoio nos deslocamentos e transporte para atividades de campo;
- () apoio em hospedagem e alimentação para atividades de campo;
- () cessão de dados e informações;
- () outros tipos de apoio à execução: _____

Atenciosamente,

Instituição que apresenta o candidato
Nome legível e carimbo do responsável legal pela Instituição